

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA TRANSCRIÇÃO REVERSA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 9.581,46 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Ao 20º dia do mês de junho de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 011/2024, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE KIT PARA TRANSCRIÇÃO REVERSA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 9.581,46 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fl. 78), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, registrada no CNPJ sob número **63.067.904/0005-88**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento dos insumos almejados, sendo a única autorizada a comercializar os itens objetos do presente processo de aquisição no Estado do Paraná, conforme documento anexo ao



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

processo (fl. 63).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT PARA TRANSCRIÇÃO REVERSA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – KIT PARA TRANSCRIÇÃO REVERSA

O kit de transcrição reversa com multiScribe e atividade da Ribonuclease H, é usado para PCR em tempo real (qPCR), RT-PCR.

O kit de transcrição reversa de cDNA de alta capacidade contém todos os componentes necessários para a conversão quantitativa de até 2 µg de RNA total em cDNA de fita simples em uma única reação de 20 µL.

Ambos os tipos de kit fornecem cDNA de fita simples de altíssima qualidade, com 0,02–2 µg de RNA total.

As reações podem ser ampliadas até 100 µL para gerar 10 µg de cDNA a partir de uma única reação.

- Velocidade de Reação: 120 minutos;
- Concentração: 50 U/µL;
- Tipo de Produto Final: cDNA de primeira fita;
- Tamanho do Produto Final: 7 kb;
- Material Inicial: RNA;
- Inclui Inibidor de Rnase;
- 200 reações.



VALIDADE: Mínimo de 12 (doze) meses de validade na data de entrega

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da data de confirmação do pedido.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Unidade Cabral: Avenida Munhoz da Rocha, 490 Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80035-000



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

QUANTIDADE: 6 (seis) kit's com 200 reações

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.596,91 (um mil, quinhentos e noventa seis reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 9.581,46 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Cód. Catálogo: 4374966

Fornecedor: THERMO FISHER

Obs. A proposta deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **63.067.904/0005-88**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 045-077):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição, totalmente às suas custas, em **até 10 (dez) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 21.348,54 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição.

5.3 Considerando que o valor total proposto pela empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, ultrapassa em **R\$ 11.767,08 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)** o valor global máximo previsto em plano de aplicação, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de rendimentos do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

5.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA –
NUP 25000.029124/2021-31**

5.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 20 de junho de 2024.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Ana Lirman
Assistente de Licitações

